

LEI nº 1.637 / 2016, de 23 de março de 2016.

Fixa o Piso do Magistério Público Municipal para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Piso do Magistério Público Municipal para o exercício financeiro de 2016 em R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), concernente à jornada de 200 (duzentas) horas mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, tomando por base o índice de atualização anual determinado pelo Ministério da Educação, por força do Artigo 5º, da Lei Federal N.º 11.738/2008.

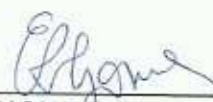
Parágrafo Único – As jornadas de trabalho inferiores a 200 (duzentas) horas terão piso proporcional ao que descrito no caput deste Artigo, tudo de conformidade com as regras preconizadas pelo Artigo 2º, §3º, da Lei Federal N.º 11.738/2008.

Art. 2º - O piso de que trata o Artigo 1º será pago tomando por base os valores especificados no **Anexo I**, parte integrante desta Lei como se aqui transcrito fosse.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 23 de março de 2016.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DE
PUBLICIDADE DE ATOS E EDITAIS
DA PREFEITURA
EM 23, 03, 16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita do Município


Jocemar Alves Rodrigues
CPF: 435.367.274-68
Secretário de Administração
Portaria Nº 386/2015